Município de Agrolândia.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: PAGAMENTO DE TAXA PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE (DANC) JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA, NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recai sobre o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), por ser o órgão legalmente competente para a emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC), documento objeto da presente contratação. Trata-se de serviço prestado em regime de exclusividade, cuja competência decorre da legislação ambiental vigente, inexistindo outros fornecedores ou entidades autorizadas a emitir o referido documento.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a obtenção da DANC somente pode ser realizada perante o IMA, mediante o recolhimento da respectiva taxa pública. Assim, a escolha do fornecedor não decorre de critérios de mercado ou de avaliação comparativa entre propostas, mas da competência legal exclusiva atribuída ao órgão para a prestação do serviço pretendido pela Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 17:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcb032a68a96bf

_____

Aline Schuller
Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 03/06/2026 17:22:17